DECRETO N. 2.857, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Acresce dispositivo ao Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII, ao artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VIII – decidir pelo arquivamento de sindicância ou de processo administrativo disciplinar (neste último caso, desde que a pena, em tese cabível, seja de repreensão ou suspensão), ainda que a portaria inaugural tenha sido autorizada pelo Chefe do Poder Executivo". (NR)

Art. 2º Ficam ratificadas as decisões de arquivamento proferidas pelos Secretários Municipais até a data da publicação deste Decreto, desde que, obedecidos os preceitos aqui estipulados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2017.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município